



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Concurso Público para Provimento de Cargo de Técnico Administrativo em Educação e de Professor do  
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI  
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

## EDITAL Nº 02/2016/CSEP/IFPI

### RESULTADO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE SALA EM CONCURSO PÚBLICO DO IFPI.

A presidente da Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) para Concurso Público regido pelos Editais nº 79/2016 e nº 80/2016, designada pela portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 46, de 23 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO de servidores efetivos para atuarem na aplicação de prova de concurso, em 11 de dezembro de 2016, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A CSEP enviará ao e-mail do servidor, ficha de cadastro, para inserção do servidor na Plataforma de Fiscais.
- 1.2. O servidor deverá realizar o cadastro do código da ficha, que é pessoal e intransferível, até sexta-feira, dia 09 de dezembro de 2016.
- 1.3. O servidor que não realizar seu cadastro no prazo acima mencionado será substituído por outro servidor.
- 1.4. Não haverá remanejamento de servidores entre os Centros de Aplicação sem autorização da CSEP.
- 1.5. O IFPI não pagará diárias para servidores lotados em campi do interior atuarem na realização das provas.

#### 2. DO PAGAMENTO PELA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O servidor será remunerado através de Gratificação de Encargo por Curso e Concurso.
- 2.2. A CSEP enviará listagem de servidores que atuarão como fiscais de prova à Reitoria para procedimentos de pagamento, ainda neste exercício.
- 2.3. Estima-se que os valores sejam inseridos no contracheque de janeiro/2017, **de acordo com as demandas da Diretoria de Gestão de Pessoas.**
- 2.4. A CSEP não prestará informações, via telefone, acerca do pagamento, devendo o servidor aguardar a prévia do contracheque.

#### 3. DA LOTAÇÃO DO FISCAL DE SALA

- 3.1. O local de atuação do fiscal estará disponível na ficha a ser enviada ao servidor, via e-mail.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Concurso Público para Provedimento de Cargo de Técnico Administrativo em Educação e de Professor do  
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI  
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

3.2. O servidor será lotado, preferencialmente, de acordo com sua opção de turno, registrada no cadastro.

#### **4. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO FISCAL DE SALA**

4.1 São deveres do fiscal de sala:

- a) Comparecer à reunião do dia 10 de dezembro de 2016, no horário definido.
- b) Estar no local da prova às 6h, de domingo, dia 11 de dezembro de 2016.
- c) Sincronizar os relógios com o da Coordenação Geral.
- d) Prezar pelo sigilo das informações do concurso.
- e) Garantir a lisura no concurso público.
- f) Inibir eventuais tentativas de fraude, comunicando ao Coordenador de Aplicação.
- g) Respeitar o Coordenador de Aplicação e as diretrizes da CSEP.
- h) Comunicar previamente, via e-mail, à CSEP a desistência da tarefa.

4.2. São proibições ao fiscal de sala:

- a) Ler jornais, revistas ou livros, na sala de provas.
- b) Ler a prova e/ou ocupar-se resolvendo as questões da prova
- c) Conversar com os candidatos ou dar qualquer informação sobre a prova ou outros assuntos.
- d) Utilizar aparelho celular, durante a realização das provas.
- e) Permitir que o candidato deixe a sala desacompanhado.

#### **5. DOS VALORES A SEREM PAGOS AO FISCAL DE SALA**

5.1. Os valores a serem pagos estão de acordo com os valores estabelecidos na Resolução nº 97/2016.

5.2. Os valores a serem pagos ao fiscal de sala são:

- a) R\$ 170,30 (cento e setenta reais e trinta centavos), turno da manhã.
- b) R\$ 204,36 (duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), turno da tarde.

5.3. Os valores serão cumulativos, caso o servidor atue nos dois turnos.

#### **6. DOS SERVIDORES NÃO SELECIONADOS**

6.1. A CSEP adotou como critérios para seleção de servidores para atuarem como fiscais:

- a) Não estar inscrito como candidato nos certames;
- b) Não possuir parentes participando como candidatos nos certames;
- c) Não ter atuado como Elaborador/Revisor de questões;
- d) Possuir disponibilidade para participação na reunião de fiscais.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A listagem de servidores selecionadas está no Anexo I deste edital.



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Concurso Público para Provimento de Cargo de Técnico Administrativo em Educação e de Professor do**  
**Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**  
**Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI**  
**Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016**

- 10.2. Os servidores não listados, no Anexo I, não foram selecionados pela CSEP  
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP/IFPI.

Teresina, 07 de dezembro de 2016.

---

**Gilvanete Azevedo Ferreira**  
Presidente da CSEP/IFPI